



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 121, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.731, de 17 de junho de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 118.325,52 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº. 3625/2025 (COFI-RAPS)	10.302.0029.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1621	70.000,00
		10.302.0029.1.105	3.3.90.36.00.00.00	1621	20.000,00
		10.302.0029.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1621	28.325,52
				Total	118.325,52

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do governo do Estado, conforme Resolução SES-RJ nº. 3625/2025, de 06 de março de 2025 referente ao Programa de Cofinanciamento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2025, parcela referente ao 1º quadrimestre de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito